



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31/05/19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1827

PUBLICADO

DATA: 31/05/19
ÓRGÃO: 0 Presente
PÁGINA: 41
Nº EDIÇÃO: 4629

TERMO ADITIVO VII À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a indisponibilidade do mercado, fica o produto abaixo descrito, objeto da Ata de Registro de Preços 10/2019, de 08 de janeiro de 2019, substituído pelo produto abaixo discriminado, cuja qualidade é igual, ficando mantido o preço proposto:

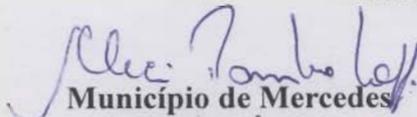
LOTE 02:

Item	Und	Descrição
2	und	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesúcar</i>

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

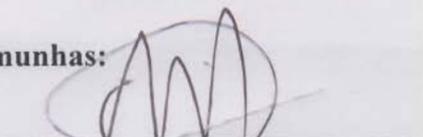
E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 02 de maio de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8